



Prefeitura de Anta Gorda

Atos Oficiais	2
Outros Atos Oficiais	2
Portarias	4

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.antagorda.rs.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura de Anta Gorda

CNPJ: 87.261.509/0001-76

Telefone: (51) 3756-1149 /

Celular: (51) 9986-56292

E-mail: oficialdegabinete@antagorda.rs.gov.br

Rua Padre Hermínio Catelli, nº 659 - Centro - CEP: 95980-000

Anta Gorda - RS

Site: <https://antagorda.rs.gov.br/>



Prefeitura de Anta Gorda

Atos Oficiais

Outros Atos Oficiais



PREFEITURA MUNICIPAL
ANTA GORDA- RS

ATA DE JULGAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, reuniram-se na sede do poder executivo municipal, a Equipe de Apoio juntamente com o Pregoeiro designados pela Portaria 294/2023 de 06/04/2023, para credenciamento dos licitantes presentes à sessão de abertura do Pregão Presencial nº 018/2023, processo nº 105/2023, que trata de aquisição de fraldas geriátricas para a Secretaria Municipal de Saúde.

Foram credenciados os seguintes licitantes:

* GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 17.472.278/0001-64, representada pelo sócio Sr. Guilherme Berria, RG 1102794177, CPF 028.430.540-52, devidamente identificado.

* DAMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 27.250.886/0001-88, representada pelo sócio proprietário Sr. Milton João Dalmuth, RG 8039687028, CPF 638.004.460-49, devidamente identificado.

* NOELI VIEIRA DIST. DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA- VOOLMED – CNPJ 01.733.345/0001-17, representada pelo procurador Sr. Júlio Vitorio Aliprandini Aenlhe, RG 7013220764, CPF 306.937.300-30, devidamente identificado.

* ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ 00.802.002/0001-02, sem representante, tendo, apenas, enviado o envelope.

Após o credenciamento, foram recebidos os envelopes de proposta e de habilitação dos licitantes. Por fora dos envelopes, foram recebidas as declarações de pleno cumprimento aos requisitos de habilitação.

Em seguida foram abertos os envelopes de propostas dos licitantes, sendo rubricadas pelo Pregoeiro e pelos demais presentes. Posteriormente a análise da adequação das propostas às exigências do edital, o Pregoeiro deliberou por classificar todas as propostas.

Em seguida foi aberta a sessão de lances, de acordo com as regras do Edital, definidos os vencedores item a item. As propostas e os lances ofertados estão em anexo à esta ata e assinados por todos os presentes. Não foi verificada ocorrência de empate.

Julgadas aceitáveis as propostas, foram abertos os envelopes de habilitação das empresas Goldenplus – Comércio De Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, Damil Comércio de Produtos Hospitalares Ltda e Noeli Vieira Dist. De Soros e Equipamentos Médicos Ltda - Voolmed, foram rubricados todos os documentos pelo pregoeiro e pelos presentes. Depois de verificar a documentação apresentada, o Pregoeiro deliberou por habilitar as empresas Goldenplus – Comércio De Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda e Damil Comércio de Produtos Hospitalares Ltda e inabilitar a licitante Noeli Vieira Dist. De Soros e Equipamentos Médicos Ltda – Voolmed por não ter

(51) 3756.1149

oficialdegabinete@antagorda.rs.gov.br

Rua Pe. Hermínio Catelli, 659 | Anta Gorda/RS | CEP 95980-000

www.antagorda.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
ANTA GORDA- RS

apresentado a certidão negativa de débitos municipais e ter apresentado a certidão de regularidade de FGTS vencida.

Após a inabilitação, o pregoeiro reabriu a fase de lances para o item N° 03, fralda tamanho M, da qual a empresa inabilitada tinha a melhor proposta, sendo ofertado novo lance pela empresa Goldenplus – Comércio De Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.

A relação de vencedores ficou a seguinte:

Goldenplus – Comércio De Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, vencedora dos itens 01 e 02, ambos pelo preço unitário de R\$1,35;

Damil Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, vencedora do item 03, pelo preço unitário de R\$1,48.

Em relação à manifestação do interesse de recorrer, declara-se que não houve manifestação de interesse em apresentar recurso. Portanto, o pregoeiro adjudicou os objetos aos licitantes vencedores.

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Anta Gorda, 08 de janeiro de 2024.

Mateus Pianezzola

Claudio Junior Guzzi

Ian Ricardo Machado

Guilherme Berria

Milton João Dalmuth

Júlio Vitorio Aliprandini Aenlhe

(51) 3756.1149

oficialdegabinete@antagorda.rs.gov.br

Rua Pe. Hermínio Catelli, 659 | Anta Gorda/RS | CEP 95980-000

www.antagorda.rs.gov.br



Prefeitura de Anta Gorda

Atos Oficiais

Portarias



Município de Anta Gorda Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 037/2023, 05 DE JANEIRO DE 2024.

“Manda Empenhar”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTA GORDA, no uso de suas atribuições legais, determina ao setor de contabilidade empenhar em favor do(a) motorista Público(a) Municipal **Sr. Rudimar Canello** a importância de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos) provenientes de $\frac{1}{2}$ diária sem pernoite, à cidade de **Porto Alegre** - RS no dia 08 de janeiro de 2024, *com a finalidade de conduzir pacientes para consultas médicas.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTA GORDA, AOS 05
DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.**

FRANCISCO DAVID FRIGHETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

IAN RICARDO MACHADO
Secretário Municipal de Administração Interino

Padre Hermínio Catelli, 659, Centro, Anta Gorda, RS, C.E.P.: 95980-00. Site: www.antagorda.rs.gov.br



Município de Anta Gorda
Estado do Rio Grande do Sul

MEMORANDO Nº 009 ANTA GORDA, 05 DE JANEIRO DE 2024.

DA: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PARA: SECRETARIA DA FAZENDA

REQUISIÇÃO PARA EMPENHO DE DIÁRIAS.

Senhora Secretária:

Requisito ½ diária(s) sem pernoite à cidade de **Porto Alegre** - RS para o(a) motorista **Sr. Rudimar Canello** dia 08 de janeiro de 2024, *com a finalidade de conduzir pacientes para consultas médicas.*

Horário da saída:

Horário aproximado do retorno:

Secretário de Administração Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTA GORDA
Estado do Rio Grande do Sul

DATA: 05/01/2024

DA: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PARA: TESOUREARIA

Autorizo o pagamento de ½ diária(s) sem pernoite, à cidade de **Porto Alegre** – RS para o(a) servidor, **Sr. Rudimar Canello** **no**(s) dia(s) 08 de janeiro de 2024.

Secretário de Administração Interino

Padre Hermínio Catelli, 659, Centro, Anta Gorda, RS, C.E.P.: 95980-00. Site: www.antagorda.rs.gov.br



Prefeitura de Anta Gorda

Atos Oficiais

Portarias



Município de Anta Gorda Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 038/2023, 05 DE JANEIRO DE 2024.

“Manda Empenhar”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTA GORDA, no uso de suas atribuições legais, determina ao setor de contabilidade empenhar em favor do(a) motorista Público(a) Municipal **Sr. Rodolfo Poletto** a importância de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos) provenientes de $\frac{1}{2}$ diária sem pernoite, à cidade de **Porto Alegre** - RS no dia 08 de janeiro de 2024, *com a finalidade de conduzir pacientes para consultas médicas.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTA GORDA, AOS 05
DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.**

FRANCISCO DAVID FRIGHETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

IAN RICARDO MACHADO
Secretário Municipal de Administração Interino

Padre Hermínio Catelli, 659, Centro, Anta Gorda, RS, C.E.P.: 95980-00. Site: www.antagorda.rs.gov.br



Município de Anta Gorda
Estado do Rio Grande do Sul

MEMORANDO Nº 010 ANTA GORDA, 05 DE JANEIRO DE 2024.

DA: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PARA: SECRETARIA DA FAZENDA

REQUISIÇÃO PARA EMPENHO DE DIÁRIAS.

Senhora Secretária:

Requisito ½ diária(s) sem pernoite à cidade de **Porto Alegre** - RS para o(a) motorista **Sr. Rodolfo Poletto** dia 08 de janeiro de 2024, com a finalidade de conduzir pacientes para consultas médicas.

Horário da saída:

Horário aproximado do retorno:

Secretário Municipal de Administração Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTA GORDA
Estado do Rio Grande do Sul

DATA: 05/01/2024

DA: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PARA: TESOUREARIA

Autorizo o pagamento de ½ diária(s) sem pernoite, à cidade de **Porto Alegre** – RS para o(a) servidor, **Sr. Rodolfo Poletto** no(s) dia(s) 08 de janeiro de 2024.

Secretário Municipal de Administração Interino

Padre Hermínio Catelli, 659, Centro, Anta Gorda, RS, C.E.P.: 95980-00. Site: www.antagorda.rs.gov.br



Prefeitura de Anta Gorda

Atos Oficiais

Portarias



Município de Anta Gorda Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 039/2023, 05 DE JANEIRO DE 2024.

“Manda Empenhar”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTA GORDA, no uso de suas atribuições legais, determina ao setor de contabilidade empenhar em favor do(a) motorista Público(a) Municipal **Sr. Fernando Moresco** a importância de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos) provenientes de ½ diária sem pernoite, à cidade de **Santa Cruz do Sul** - RS no dia 08 de janeiro de 2024, *com a finalidade de conduzir pacientes para consultas médicas.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTA GORDA, AOS 05 DIAS DO
MÊS DE JANEIRO DE 2024.**

FRANCISCO DAVID FRIGHETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

IAN RICARDO MACHADO
Secretário Municipal de Administração Interino

Padre Hermínio Catelli, 659, Centro, Anta Gorda, RS, C.E.P.: 95980-00. Site: www.antagorda.rs.gov.br



Município de Anta Gorda
Estado do Rio Grande do Sul

MEMORANDO Nº 011 ANTA GORDA, 05 DE JANEIRO DE 2024.

DA: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PARA: SECRETARIA DA FAZENDA

REQUISIÇÃO PARA EMPENHO DE DIÁRIAS.

Senhor Secretário:

Requisito ½ diária(s) sem pernoite à cidade de **Santa Cruz do Sul - RS** para o(a) motorista **Sr. Fernando Moresco** dia 08 de janeiro de 2024, *com a finalidade de conduzir pacientes para consultas médicas.*

Horário da saída:

Horário aproximado do retorno:

Secretário Municipal de Administração Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTA GORDA
Estado do Rio Grande do Sul

DATA: 05/01/2024

DA: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PARA: TESOUREARIA

Autorizo o pagamento de ½ diária(s) sem pernoite, à cidade de Santa Cruz do Sul – RS para o(a) servidor, **Sr. Fernando Moresco** **no(s)** dia(s) 08 de janeiro de 2024.

Padre Hermínio Catelli, 659, Centro, Anta Gorda, RS, C.E.P.: 95980-00. Site: www.antagorda.rs.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Anta Gorda

Edição nº 198
Ano 2024
Página 10 de 37

www.antagorda.rs.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 08 de Janeiro de 2024



Município de Anta Gorda
Estado do Rio Grande do Sul

Secretário Municipal de Administração Interino

Padre Hermínio Catelli, 659, Centro, Anta Gorda, RS, C.E.P.: 95980-00. Site: www.antagorda.rs.gov.br



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.antagorda.rs.gov.br/diario-oficial-eletronico



Prefeitura de Anta Gorda

Atos Oficiais

Portarias



Município de Anta Gorda Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 036/2023, 05 DE JANEIRO DE 2024.

“Manda Empenhar”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTA GORDA, no uso de suas atribuições legais, determina ao setor de contabilidade empenhar em favor do(a) servidor (a) Público(a) Municipal **Sra. Elizângela Contarin** a importância de R\$146,25 (cento e quarenta e seis reais com vinte e cinco centavos) provenientes de ½ diária sem pernoite, à cidade de **Porto Alegre** - RS no dia 05 de janeiro de 2024, *com a finalidade de transferir paciente.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTA GORDA, AOS 05
DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.**

FRANCISCO DAVID FRIGHETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

IAN RICARDO MACHADO
Secretário Municipal de Administração Interino

Padre Hermínio Catelli, 659, Centro, Anta Gorda, RS, C.E.P.: 95980-00. Site: www.antagorda.rs.gov.br



Município de Anta Gorda
Estado do Rio Grande do Sul

MEMORANDO Nº 008 **ANTA GORDA, 05 DE JANEIRO DE 2024.**

DA: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PARA: SECRETARIA DA FAZENDA

REQUISIÇÃO PARA EMPENHO DE DIÁRIAS.

Senhora Secretária:

Requisito ½ diária(s) sem pernoite à cidade de **Porto Alegre** - RS para o(a) servidor (a) **Sra. Elizângela Contarin** no dia 05 de janeiro de 2024, *com a finalidade de transferir paciente.*

Horário da saída:

Horário aproximado do retorno:

Secretário de Administração Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTA GORDA
Estado do Rio Grande do Sul

DATA: 05/01/2024

DA: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PARA: TESOUREARIA

Autorizo o pagamento de ½ diária(s) sem pernoite, à cidade de **Porto Alegre** – RS para o(a) servidor (a), **Sra. Elizângela Contarin** no(s) dia(s) 05 de janeiro de 2024.

Secretário de Administração Interino

Padre Hermínio Catelli, 659, Centro, Anta Gorda, RS, C.E.P.: 95980-00. Site: www.antagorda.rs.gov.br



Prefeitura de Anta Gorda

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 040/2024, de 08 de janeiro de 2024.

“Concede quinze (15) dias de férias á empregada pública municipal Sra. Adriana Maria Dalvit Rui.”

O Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 130 do Decreto Lei nº 5452/43 – CLT , §1º do Art. 134 da Lei Federal nº 13.467/2017, concede, a partir desta data, quinze (15) dias de férias ao(a) empregado(a) público(a) municipal Sr(a) Adriana Maria Dalvit Rui, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 07.05.2022 a 06.05.2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.

Francisco David Frighetto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Ian Ricardo Machado
Secretário Municipal de Administração Interino

LEI Nº 13.467, DE 13 DE JULHO DE 2017
DOU de 14.07.2017

Altera a [Consolidação das Leis do Trabalho \(CLT\)](#), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nos 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho.

“Art. 134.

§ 1º Desde que haja concordância do empregado, as [Férias](#) poderão ser usufruídas em até três períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a quatorze dias corridos e os demais não poderão ser inferiores a cinco dias corridos, cada um.



Prefeitura de Anta Gorda

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 041/2024, de 08 de janeiro de 2024.

“Concede quinze dias de férias ao(a) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) Juliane Desengrini Citron da Rocha.”

O Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 97 da Lei Municipal nº 1.502/05 de 10 de outubro de 2005, e Lei Municipal nº 2.592/2022, concede, a partir desta data, quinze dias de férias ao(a) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). Juliane Desengrini Citron da Rocha, ocupante do cargo de Oficial de Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 03.02.2022 a 02.02.2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.

Francisco David Frighetto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Ian Ricardo Machado
Secretário Municipal de Administração Interino



Portaria nº 016/2024, de 02 de janeiro de 2024.

“Concede quinze dias de férias ao(a) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) Patrícia Cavagnoli.”

O Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 97 da Lei Municipal nº 1.502/05 de 10 de outubro de 2005, e Lei Municipal nº 2.592/2022, concede, a partir desta data, quinze dias de férias ao(a) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). Patrícia Cavagnoli, ocupante do cargo de Agente Administrativa, referente ao período aquisitivo de 06.02.2022 a 05.02.2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

Francisco David Frighetto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Ian Ricardo Machado
Secretário Municipal de Administração Interino



Portaria nº 017/2024, de 02 de janeiro de 2024.

*“Concede quinze dias de férias ao(a)
servidor(a) público(a) municipal Sr.(a)
Sebastião Terra Amarilla.”*

O Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 97 da Lei Municipal nº 1.502/05 de 10 de outubro de 2005, e Lei Municipal nº 2.592/2022, concede, a partir desta data, quinze dias de férias ao(a) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). Sebastião Terra Amarilla, ocupante do cargo de Veterinário, referente ao período aquisitivo de 17.01.200 a 16.01.2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

Francisco David Frighetto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Ian Ricardo Machado
Secretário Municipal de Administração Interino

Portaria nº 011/2024, de 02 de janeiro de 2024.



“Concede quinze dias de férias ao(a) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) Laurinda Bona.”

O Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 97 da Lei Municipal nº 1.502/05 de 10 de outubro de 2005, e Lei Municipal nº 2.592/2022, concede, a partir desta data, quinze dias de férias ao(a) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). Laurinda Bona, ocupante do cargo de Servente, referente ao período aquisitivo de 31.05.2021 a 30.05.2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

Francisco David Frighetto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Ian Ricardo Machado
Secretário Municipal de Administração Interino

Portaria nº 013/2024, de 02 de janeiro de 2024.

“Concede quinze dias de férias ao(a) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) Laurinda Bona.”



O Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 97 da Lei Municipal nº 1.502/05 de 10 de outubro de 2005, e Lei Municipal nº 2.592/2022, concede, a partir desta data, quinze dias de férias ao(a) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). Daniele Ullmann Schons Cauduro, ocupante do cargo de Nutricionista, referente ao período aquisitivo de 11.02.2021 a 10.02.2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

Francisco David Frighetto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Ian Ricardo Machado
Secretário Municipal de Administração Interino

Portaria nº 003/2024, de 02 de janeiro de 2024.

“Concede trinta dias de férias ao(a) servidor(a) público(a) municipal Sr(a) Adriane Piva Malaggi.”



O Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 97 da Lei Municipal nº 1.502/05, de 10 de outubro de 2005, concede, a partir desta data, trinta dias de férias ao(a) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). Adriane Piva Malaggi, ocupante do cargo de Atendente de Creche, referente ao período aquisitivo de 01.08.2022 a 31.07.2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

Francisco David Frighetto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Ian Ricardo Machado
Secretário Municipal de Administração Interino

Portaria nº 004/2024, de 02 de janeiro de 2024.

“Concede trinta dias de férias ao(a) servidor(a) público(a) municipal Sr(a) Eliane Maria Peroza dos Santos.”



O Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 97 da Lei Municipal nº 1.502/05, de 10 de outubro de 2005, concede, a partir desta data, trinta dias de férias ao(a) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). Eliane Maria Peroza dos Santos, ocupante do cargo de Atendente de Creche, referente ao período aquisitivo de 14.02.2022 a 13.02.2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

Francisco David Frighetto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Ian Ricardo Machado
Secretário Municipal de Administração Interino

Portaria nº 005/2024, de 02 de janeiro de 2024.

“Concede trinta dias de férias ao(a) servidor(a) público(a) municipal Sr(a) Ediana Potrich Giovanella.”



O Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 97 da Lei Municipal nº 1.502/05, de 10 de outubro de 2005, concede, a partir desta data, trinta dias de férias ao(a) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). Ediana Potrich Giovanella, ocupante do cargo de Atendente de Creche, referente ao período aquisitivo de 20.02.2022 a 19.02.2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

Francisco David Frighetto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Ian Ricardo Machado
Secretário Municipal de Administração Interino

Portaria nº 006/2024, de 02 de janeiro de 2024.

“Concede trinta dias de férias ao(a) servidor(a) público(a) municipal Sr(a) Valéria Pires.”



O Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 97 da Lei Municipal nº 1.502/05, de 10 de outubro de 2005, concede, a partir desta data, trinta dias de férias ao(a) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). Valéria Pires, ocupante do cargo de Atendente de Creche, referente ao período aquisitivo de 24.03.2022 a 23.03.2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

Francisco David Frighetto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Ian Ricardo Machado
Secretário Municipal de Administração Interino

Portaria nº 007/2024, de 02 de janeiro de 2024.

*“Concede trinta dias de férias ao(a)
servidor(a) público(a) municipal Sr(a) Ana
Maria Pasetti.”*



O Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 97 da Lei Municipal nº 1.502/05, de 10 de outubro de 2005, concede, a partir desta data, trinta dias de férias ao(a) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). Ana Maria Pasetti, ocupante do cargo de Servente, referente ao período aquisitivo de 02.03.2022 a 01.03.2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

Francisco David Frighetto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Ian Ricardo Machado
Secretário Municipal de Administração Interino

Portaria nº 008/2024, de 02 de janeiro de 2024.

“Concede trinta dias de férias ao(a) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) Ires Filomena Molinaro Malaggi.”

O Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o



artigo 97 da Lei Municipal nº 1.502/05, de 10 de outubro de 2005, concede, a partir desta data, trinta dias de férias ao(a) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). Ires Filomena Molinaro Malaggi, ocupante do cargo de Servente, referente ao período aquisitivo de 01.02.2022 a 31.01.2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

Francisco David Frighetto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Ian Ricardo Machado
Secretário Municipal de Administração Interino

Portaria nº 009/2024, de 02 de janeiro de 2024.

*“Concede trinta dias de férias ao(a)
servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) Silvia
Terezinha Garaffa Grando.”*

O Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o



artigo 97 da Lei Municipal nº 1.502/05, de 10 de outubro de 2005, concede, a partir desta data, trinta dias de férias ao(a) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). Silvia Terezinha Garaffa Grando, ocupante do cargo de Servente, referente ao período aquisitivo de 01.04.2022 a 31.03.2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

Francisco David Frighetto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Ian Ricardo Machado
Secretário Municipal de Administração Interino

Portaria nº 010/2024, de 02 de janeiro de 2024.

*“Concede trinta dias de férias ao(a)
servidor(a) público(a) municipal Sr(a) Luciane
Radaelli Pin.”*

O Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 97 da Lei Municipal nº 1.502/05, de 10 de outubro de 2005, concede, a partir desta data, trinta dias de férias ao(a) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). Luciane Radaelli Pin, ocupante do cargo de Servente, referente ao período aquisitivo de 20.02.2022 a 19.02.2023.



Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

Francisco David Frighetto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Ian Ricardo Machado
Secretário Municipal de Administração Interino

Portaria nº 012/2024, de 02 de janeiro de 2024.

*“Concede trinta dias de férias ao(a)
servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) Valderes
de Souza dos Santos.”*

O Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 97 da Lei Municipal nº 1.502/05, de 10 de outubro de 2005, concede, a partir desta data, trinta dias de férias ao(a) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). Valderes de Souza dos



Santos, ocupante do cargo de Encarregada de Serviços Diversos, referente ao período aquisitivo de 14.03.2022 a 13.03.2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

Francisco David Frighetto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Ian Ricardo Machado
Secretário Municipal de Administração Interino

Portaria nº 015/2024, de 02 de janeiro de 2024.

*“Concede trinta dias de férias ao(a)
servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) Silvana
Toldo.”*

O Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 97 da Lei Municipal nº 1.502/05, de 10 de outubro de 2005, concede, a partir desta data, trinta dias de férias ao(a) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). Silvana Toldo,



ocupante do cargo de Odontóloga, referente ao período aquisitivo de 14.06.2022 a 13.06.2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

Francisco David Frighetto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Ian Ricardo Machado
Secretário Municipal de Administração Interino

Portaria nº 014/2024, de 02 de janeiro de 2024.

“Concede trinta dias de férias aos servidores públicos municipais.”

O Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 97 da Lei Municipal nº 1.502/05 de 10 de outubro de 2005, concede, a partir desta data, trinta dias de férias aos servidores públicos municipais:

Sr. Edemilson Antonio Caron, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, referente ao período aquisitivo de 15.08.2022 a 14.08.2023;



Sr. Angelo Alberto Moratelli, ocupante do cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 01.02.2022 a 31.01.2023;

Sr. Cristiano Mucelin, ocupante do cargo de Operário, referente ao período aquisitivo de 01.02.2022 a 31.01.2023;

Sr. Jader Andrei Pasetti Steindorf, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, referente ao período aquisitivo de 10.09.2021 a 09.09.2022;

Sr. Oilson Antonio Mariotti, ocupante do cargo de Pintor, referente ao período aquisitivo de 09.01.2021 a 08.01.2022;

Sr. Ronismar Rodrigues da Silva, ocupante do cargo de Instalador Hidráulico, referente ao período aquisitivo de 15.04.2022 a 14.04.2023;

Sra. Marlete Dametto Moratelli, ocupante do cargo de Servente, referente ao período aquisitivo de 23.02.2022 a 22.02.2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 02 dias do mês de dezembro de 2023.

Francisco David Frighetto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Ian Ricardo Machado
Secretário Municipal de Administração Interino

Portaria nº 1023/2023, de 27 de dezembro de 2023.

“Concede quinze dias de férias ao(a) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) Italo Luiz Terra.”



O Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 97 da Lei Municipal nº 1.502/05 de 10 de outubro de 2005, e Lei Municipal nº 2.592/2022, concede, a contar de 26 de dezembro, quinze dias de férias ao(a) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). Italo Luiz Terra, ocupante do cargo de Operador de Maquinas, referente ao período aquisitivo de 18.08.2021 a 17.08.2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 27 dias do mês de dezembro de 2023.

Francisco David Frighetto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Laiane Moretto
Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 773/2023, de 16 de outubro de 2023.

“Concede quinze dias de férias aos servidores públicos municipais.”

O Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o



artigo 97 da Lei Municipal nº 1.502/05 de 10 de outubro de 2005, e Lei Municipal nº 2.592/2022, concede, a partir desta data, quinze dias de férias aos servidores públicos municipais:

Sr. Rovani Malaggi, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 17.03.2020 a 16.03.2021;

Sr. Sebastião Terra Amarilla, ocupante do cargo de Veterinário, referente ao período aquisitivo de 17.01.2022 a 16.01.2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.

Francisco David Frighetto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Laiane Moretto
Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 733/2022, de 19 de dezembro de 2022.

*“Concede quarenta e cinco dias de férias
aos professores municipais.”*

O Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 24 da Lei Municipal nº 1.406/04 de 11 de maio de 2004, concede, a partir desta data, quarenta e cinco dias de férias aos professores municipais:

Sr(a). Cezar Cittolin, matrícula nº 11; Sr(a). Fernanda Menezes Cutti, matrícula nº 16; Sr(a). Vilmar Stello, matrícula nº 225; Sr(a). Taciane Manfio Redin, matrículas nº 812 e



960; Sr(a). Tatiane Rosa de Moraes, matrículas nº 813 e 951; Sr(a). Daiana Canton Andreoli, matrícula nº 814; Sr(a). Jaqueline Bonometti, matrículas nº 815 e 952; Sr(a). Aline Vanzetta, matrículas nº 816 e 947; Sr(a). Aline Salva, matrícula nº 825; Sr(a). Liamara Regina Mucelin Ferrari, matrículas nº 850 e 948; Sr(a). Sinandra Pessatto, matrícula nº 949; Sr(a). Franciele Izotton, matrícula nº 950; Sr(a). Jocilene Dal Agnol, matrícula nº 953; Sr(a). Lucelia Mucelin Cenci, matrícula nº 1048; Sr(a). Silvana Merlin Fontana, matrícula nº 1071; Sr(a). Angelina Malaggi Aguirre, matrícula nº 1072; Sr(a). Joice Severo Leite dos Santos, matrícula nº 1090; Sr(a). Carla Piccinini Leindecker, matrícula nº 1110; Sr(a). Olvete Maria Lodi, matrícula nº 1127; Sr(a). Gilvaine Mendes Carlesso, matrícula nº 1129; Sr(a). Luciane Luzzi, matrícula nº 961.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 19 dias do mês de dezembro de 2022.

Francisco David Frighetto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Suami Schenatto
Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 736/2022, de 19 de dezembro de 2022.

“Concede trinta dias de férias aos professores municipais.”

O Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 24 da Lei Municipal nº 1.406/04 de 11 de maio de 2004, concede, a partir desta data, trinta dias de férias aos professores municipais:

Sr(a). Viviane Piovezani, matrículas nº 845 e 1128;



Sr(a). Vilmar Stello, matrícula nº 36.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 19 dias do mês de dezembro de 2022.

Francisco David Frighetto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Suami Schenatto
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura de Anta Gorda

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 042/2024, de 08 de janeiro de 2024.

“Concede trinta dias de férias ao(a) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) Andréia Lodi Frighetto.”

O Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 97 da Lei Municipal nº 1.502/05, de 10 de outubro de 2005, concede, a partir desta data, trinta dias de férias ao(a) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). Andréia Lodi Frighetto, ocupante do cargo de Secretaria Municipal da Saúde, Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 01.01.2022 a 31.12.2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.

Francisco David Frighetto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Ian Ricardo Machado
Secretário Municipal de Administração Interino



Prefeitura de Anta Gorda

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 043/2024, de 08 de janeiro de 2024.

“Nomeia o(a) Sr(a). Ian Ricardo Machado, para responder interinamente pela Secretaria Municipal da Saúde, Trabalho, Habitação e Assistência Social.”

O Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nomeia, a partir desta data, o(a) servidor(a) Sr(a). Ian Ricardo Machado, Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio, para responder interinamente pela Secretaria Municipal da Saúde, Habitação, Trabalho e Assistência Social Administração, sem ônus para o município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.

Francisco David Frighetto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Ian Ricardo Machado
Secretário Municipal de Administração Interino



Prefeitura de Anta Gorda

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 044/2024, de 08 de janeiro de 2024.

“Rescinde, por término de vigência, os contratos de trabalho temporários”.

O Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, rescinde, por término de vigência, a contar de 05 de janeiro de 2024, os contratos de trabalho dos servidores públicos municipais:

Sr(a). Rafael Sousa dos Santos, Operador de Máquinas, Contrato 118/2023;

Sr(a). Daniel Cutti, Motorista, Contrato 120/2023;

Sr(a). Mauro Alberto Poloni, Operário, Contrato 121/2023;

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.

Francisco David Frighetto

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra.

Ian Ricardo Machado

Secretário Municipal de Administração Interino



Prefeitura de Anta Gorda

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 045/2024, de 08 de janeiro de 2024.

“Nomeia em caráter efetivo o Sr. Leandro Frighetto.”

O Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o disposto nos Artigos 12 e 13 da Lei Municipal 1502/2005 de 10 de outubro de 2005, nomeia em caráter efetivo, a partir desta data, o Sr. Leandro Frighetto, por ter logrado aprovação em Concurso Público conforme edital nº 019/2023, de 26 de outubro de 2023. Cargo: Motorista, Classe A, Padrão 05, Regime Estatutário, Salário Básico: R\$ 2.888,24 (Dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos) mensais, Carga horária: 40 horas semanais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.

Francisco David Frighetto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

Ian Ricardo Machado
Secretário Municipal de Administração Interino